



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA-FEIRA – 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº. 1161, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Acrescenta os §§1º e 2º ao art. 6º da Lei nº. 1.066/2019 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 6º da Lei Municipal nº. 1.066/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Omissis.

§1º. Além das atribuições que lhes são conferidas por Lei, poderão ser conferidas outras atribuições, por Decreto do Chefe do Poder Executivo, aos Secretários Municipais e demais dirigentes de órgãos e assessorias que integram a Estrutura Administrativa disposta nesta Lei, definindo lhes competências, deveres e responsabilidades.

§2º. Os Secretários Municipais, são ordenadores de despesas, no âmbito de sua Secretaria e supervisores de todas as atividades do órgão e das entidades vinculadas”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Cruz, em 19 de dezembro de 2022.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Brejo do Cruz, 19 de dezembro de 2022.

Portaria Nº 632/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Administração, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 19/12/2022 a 17/01/2023, referentes ao período aquisitivo de 2021 do(a) servidor(a) ANTONIO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO matrícula 175, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 19 de dezembro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

Brejo do Cruz, 19 de dezembro de 2022. Portaria Nº 633/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/12/2022 a 13/01/2023, referentes ao período aquisitivo de 2019.2 do(a) servidor(a) IZAYANE FERNANDES DE ANDRADE matrícula 994, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A) PSF, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 19 de dezembro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHODOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- CMDCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E
TURISMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO
CRUZ- BCPREV**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA-FEIRA – 19 DE DEZEMBRO DE 2022